



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO
Poder Executivo

Lei Municipal n. 864, de 29 de dezembro de 2010.

"Dispõe sobre a criação e inclusão no calendário oficial de eventos, a data comemorativa do dia do Nascituro no âmbito do Município de Santo Antonio Descoberto e dá outras providências"

DAVID LEITE DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- É criado e incluído no calendário oficial de eventos do município o "**Dia do Nascituro**", a ser comemorado no dia 08 de outubro de cada ano.

Art. 2º- O "Dia do Nascituro" no município de Santo Antônio do Descoberto será considerado como data comemorativa.

Art. 3º- A Câmara Municipal poderá realizar Sessão Especial, convidando personalidades civis, políticas e religiosas que defendam o direito à vida, para proferir palestras ou pronunciamentos.

Art. 4º- O Poder Executivo e suas Secretarias poderão realizar palestras, mutirões de saúde, orientações e amparo às mulheres gestantes.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Descoberto, Estado de Goiás, em 29 de dezembro de 2010.

DAVID LEITE DA SILVA
Prefeito Municipal